LEI Nº 3.396, 07 DE JULHO DE 1993

Denomina Jesuíno Ferreira da Silva a atual Avenida 01 (Um), do Bairro Santa Lúcia.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Jesuíno Ferreira da Silva a atual Avenida 01 (Um), do Bairro Santa Lúcia, neste Município.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação das placas indicativas, bem como, a devida comunicação à EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA - Companhia de Saneamento Básico, CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 07 de julho de 1993.

ARISTIDES SALGADO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei CM-054/93
Publicação Jornal Gazeta do Oeste, nº 15, de 08/08/93.